Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020.

Ementa: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Cambé, relativas ao exercício financeiro de 2017 e, em consequência, aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Cambé, relativas ao exercício financeiro de 2017.

Art. 2º Fica aprovado o Acordão de Parecer Prévio nº 106/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao processo nº 248683/18.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambé, aos 01 de setembro de 2020.

José Carlos Camargo
Presidente

Carlos Alberto Abudi
Primeiro-Secretário